



Ofício SGP 3.1.2 nº 04/2026

São Paulo, em (data da assinatura digital no lado direito da página)

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 46/2026 de 28/04/2026, esclareço que, conforme o disposto na Portaria nº 10.604/2025, foi autorizada a utilização do aplicativo Web Frequência Unificada pelos Oficiais de Justiça em atividades externas, inclusive em dispositivos móveis.

Entretanto, foi identificada inconsistência no funcionamento do sistema de frequência que não reconhecia essas marcações de ponto realizadas em dias sem expediente (sábados, domingos e feriados) ainda que devidamente autorizada a participação em plantões.

A fim de não gerar prejuízo aos senhores oficiais de justiça, foi adotada medida paliativa para regularização dos registros de forma não automatizada, mediante solicitações pontuais feitas pelos interessados, até a regularização do sistema.

Por fim, após as correções necessárias feitas pela equipe de TI desta Corte, foi implementada a correção em 29/04/2026, de forma que, atualmente as marcações efetuadas pelos oficiais de justiça em dias sem expediente com uso de dispositivos móveis também estão sendo processadas regularmente pelo sistema de frequência, dispensando a solicitação pontual para regularização das horas autorizadas trabalhadas em plantões.

Na oportunidade, apresento a V. Sa. protestos de consideração e apreço.

CLÁUDIA MENDES CARVALHO EMERICK

SGP 3 – Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores

Ao Ilustríssimo Senhor

CÁSSIO RAMALHO DO PRADO

DD. Presidente da AOJESP – Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo